



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1557, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2018 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento programa do Município o crédito adicional especial de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para fazer face às despesas a serem pagas com CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, junto ao executivo do município de Pirajuba.

UNIDADE:01 FUNÇÃO:06 SUBFUNÇÃO:181 PROGRAMA:0735		
PROJETO/ATIVIDADE 2.253 - Manutenção Convênio Policia Militar		
NATUREZA DA DESPESA		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 45.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 24.700,00
TOTAL		R\$ 70.000,00

UNIDADE:01 FUNÇÃO:06 SUBFUNÇÃO:181 PROGRAMA:0735		
PROJETO/ATIVIDADE 2.254 - Manutenção Convênio Policia Civil		
NATUREZA DA DESPESA		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 19.000,00

Art. 2º - Conforme disposto no Art. 42 da Lei Federal 4320/64, o crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será aberto por decreto executivo, desdobrando-se por elemento de despesa e respectivas fontes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 3º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações constante do orçamento programa vigente:

UNIDADE:01 FUNÇÃO:04 SUBFUNÇÃO:122 PROGRAMA:0101		
PROJETO/ATIVIDADE 2.009		
NATUREZA DA DESPESA		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 45.000,00
UNIDADE:04 FUNÇÃO:04 SUBFUNÇÃO:122 PROGRAMA:0002		
PROJETO/ATIVIDADE 2.122		
NATUREZA DA DESPESA		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças judiciais	R\$ 44.000,00
TOTAL		R\$ 89.000,00

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 20 de Março de 2018.


RUL GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LCM - Lei Orgânica Municipal e do que nessa data se publica o expediente, em referência ao mural do site da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba 20/03/18	
Nome: <i>Roberele Reis Mendes</i>	
Ass.: <i>[Assinatura]</i>	Resp.: 783

